CEP
CAIXA ECONÓMICA DO PORTO

RELATÓRIO E CONTAS DA DIREÇÃO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

2018

-Página propositadamente em branco-

CAIXA ECONÓMICA DO PORTO

Caixa Anexa

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Conforme o n.º 2 do Artigo 14.º e o Artigo 15.º dos Estatutos da Caixa Económica do Porto, Caixa Anexa à A Beneficência Familiar – Associação de Socorros Mútuos, convoco os Senhores Associados a reunir em Assembleia Geral Ordinária, na sua Sede Social, sita à Rua Formosa, n.º 325 – 2.º andar, nesta Cidade do Porto, no próximo dia 27 de Março de 2019, pelas 16,15 horas, a fim de ser tratada a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Apreciação e votação do Relatório e Contas da Direção e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício do ano de 2018, da Caixa Económica do Porto, Caixa Anexa à A Beneficência Familiar – Associação de Socorros Mútuos (CEP).

Solicitamos aos senhores associados em pleno gozo dos seus direitos o favor de comparecerem com alguns minutos de antecedência e que se façam acompanhar do respetivo documento de identificação e cartão de associado.

Se não comparecerem mais de metade dos associados existentes, a Assembleia reunirá uma hora depois (17,15 horas), com qualquer número de associados presentes.

NOTA: O relatório de atividades e as contas do exercício do ano anterior encontrar-se-ão disponíveis para consulta de todos os associados na Secretaria d' A BENEFICÊNCIA FAMILIAR – Associação de Socorros Mútuos e da CEP, durante as horas de expediente e em www.ceporto.pt, nos oito dias que antecedem a data de realização da Assembleia.

Porto, 11 de Março de 2019

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

a) Manuel Joaquim Oliveira Rodrigues da Silva

ORGÃOS SOCIAIS

ASSEMBLEIA GERAL

ASSOCIADO	NOME	CARGO
44606	Manuel Joaquim Oliveira Rodrigues Silva	Presidente
42680	Elisabete Tavares Lemos	1ª Secretária
48772	Helena Maria Silva Machado Barroso	2ª Secretária

DIREÇÃO

EFETIVOS

ASSOCIADO	NOME	CARGO
34849	Ilda Helena Martins de Oliveira	Presidente
33542	Fernando Ulisses Pereira Machado	Vogal
54922	Sónia Alexandra Oliveira Dias	Vogal

SUPLENTES

ASSOCIADO	NOME
-	Patrícia Almeida Barge
56732	Cármen Marlene Pereira Machado
56485	Carla Susana Alves Parente Martins

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

ASSOCIADO	NOME	CARGO
51053	Carla Sofia Bessa Bruno	Presidente
57062	Maria Augusta Rodrigues Pedrosa Lemos	Secretário
54247	Ana Cristina Teixeira Magalhães	Relator

SUPLENTES

ASSOCIADO	NOME
55220	José António Gomes Falcão Fonseca
53969	Daniel Renato Martins Cardoso

MENSAGEM DA PRESIDENTE

Excelentíssimos associados/clientes,

Em Portugal a primeira Caixa Económica foi criada em 17 de Agosto de 1836, por Decreto Régio, a Monte de Piedade. Com a introdução deste Decreto, atribuiu às Caixas Económicas a possibilidade de receber depósitos e com esses fundos efetuar empréstimos sobre penhores, o que permitiu nesta altura, combater a prática de agiotagem, reafirmando assim a proteção (auxilio).

Porém, a primeira Caixa Económica criada pela atuação de cidadãos responsáveis é o Montepio dos Servidores do Estado (atualmente Montepio), em 1844. No ano de 1845 é fundada a Caixa Económica de Angra do Heroísmo.

Até o fim da Monarquia foram constituídas mais doze Caixas Económicas, cinco delas por Associações Mutualistas e uma por Misericórdias. Durante a República só foram criadas mais seis Caixas Económicas, sendo a última no ano de 1932.

Atualmente, só existem três Caixas Económicas, mas com diferentes enquadramentos jurídicos, entre elas a Caixa Económica do Porto.

A Caixa Económica do Porto conta já com uma longa história de cento e treze anos. Tendo sido reconhecida por Alvará Régio de 24 de Agosto de 1905.

O ano de 2018 caracterizou-se por um crescimento da atividade da Caixa Económica do Porto (CEP) e consolidação do seu negócio. Traduziu-se no crescimento do crédito concedido, no aumento dos depósitos, do número de clientes particulares e de instituições do setor da economia social, revelador do seu dinamismo e confiança.

As principais linhas orientadoras da atividade estratégica do ano de 2018 foram as seguintes:

Aumento Crédito Concedido

Realizou-se ações de divulgação da CEP, através da Rádio Festival e distribuição de marcadores nas ruas mais movimentadas da baixa do Porto refletindo-se assim, no aumento do crédito concedido.

Melhoria de Eficiência

Uma melhoria de eficiência que culminou na redução de custos nos fornecimentos e serviços externos. Esta redução deve-se ao facto de havendo necessidade de se proceder à aquisição de bens e/ou serviços a Direção procede aos meios legais de escolha dos fornecedores, de forma a relacionar o melhor preço e qualidade, dando cumprimento ao princípio de gestão da economia e eficiência.

Gestão de Talentos

No que se refere a gestão de talentos uma das colaboradoras realizou uma formação em recursos humanos e outra colaboradora encontra-se a frequentar um curso em MBA de Gestão.

Reforço da Gestão de Risco

Foram desenvolvidos trabalhos realizados no domínio das medidas de reforço da autonomia funcional e da estrutura organizacional. Neste âmbito, é de realçar a atualização do Plano de Ação Estruturado, compilação do Manual de Procedimentos, do Código de Conduta, e Política de Privacidade, este último cumprindo o novo Regulamento de Proteção de Dados Pessoais.

O Código de Conduta e Ética da CEP é revisto anualmente e representa uma declaração dos valores éticos e dos padrões profissionais que todos os membros da Direção, Conselho Fiscal e colaboradoras, se obrigam a adotar na sua atividade profissional por forma a manter e fortalecer o universo mutualista.

Consolidação Financeira

Pelo facto de estarmos registados na plataforma do Banco de Portugal, no percurso do ano de 2018, várias empresas de tecnologia de informação contactaram com a CEP. Nesse intercâmbio de contactos cada uma das empresas de tecnologia de informação apresentaram propostas para o desenvolvimento do projeto de contas *on-line*. Assim, a Direção da CEP terá mais soluções no que se refere ao preço e configuração do *software* e selecionar qual o fornecedor que melhor oferece as condições referidas. Pretendemos assim, no percurso de 2019 adquirir um novo *software* ou contratualizar um serviço de licenciamento bancário, capaz de dar resposta às exigências do seu negócio e às perspetivas de alargamento do mesmo.

A CEP tem representado para os seus associados/clientes da A Beneficência Familiar (ABF) o mealheiro onde podem depositar, em segurança, as suas poupanças.

Na adoção das suas políticas de gestão, a Instituição tem em vista o investimento no futuro, sempre enquadrado num sistema rigoroso de controlo de risco e de aumento da eficiência.

A CEP tem a perceção que a entreajuda é fundamental e imprescindível para o alcance dos objetivos a que se propõe.

Deste modo, estamos confiantes de que conseguiremos percorrer com sucesso o caminho que trilhamos.

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

A ano de 2018, foi marcado por um período de contrastes, em que muitas economias viveram uma aceleração do crescimento económico, acompanhado pela fragmentação política, tanto em termos domésticos como em termos internacionais. No longo prazo, é pouco provável que o desempenho económico futuro seja imune às forças sociais e políticas centrífugas. Mas, até agora, os mercados e as economias não tiveram em conta a desordem política, e o risco de retrocessos substanciais no curto prazo parece relativamente pequeno.

Em 2018 assistiu-se ao aparecimento e reforço de diversos riscos para a evolução da economia mundial. Aos fatores de incerteza nos últimos anos, nomeadamente quanto às consequências da normalização da política monetária por parte dos principais bancos centrais, na estabilidade política financeira de algumas economias emergentes, às negociações relativas ao *Brexit*, e às tensões políticas em diversos países, caso de Itália, foi acrescentando um risco muito relevante que se prende com a crescente escalada da tensão comercial entre os Estados Unidos da América e, sobretudo, a China e a União Europeia.

As economias emergentes estão particularmente expostas a riscos como alterações acentuadas a correções da cotação de diversos ativos, ampliadas pelo período prolongado de baixas taxas de juro ou o excesso de alavancagem financeira, de aumento de volatilidade e de reversão de fluxos de capital. Face ao aumento da restrição da política monetária, estes riscos poderão agravar-se, introduzindo novo aumento de custos financeiros, e mais depreciações cambiais dos países mais vulneráveis.

Na União Europeia, o sistema financeiro persiste a sua fragilidade tendo em conta o ambiente de baixa rentabilidade e taxas de juro, aliado à pressão concorrencial por parte de novos concorrentes não tradicionais, assim como riscos a nível da segurança digital. As negociações relativas ao *Brexit*, processo que levará ao abandono formal do Reino Unido, continuará a representar um importante fator de risco, quer no que respeita à estabilidade da Área Euro, quer no que concerne à estabilidade interna, dada a incerteza quanto ao caminho a seguir.

Em relação à tecnologia, em especial ao digital, tudo indica que a China e os Estados Unidos vão dominar por muitos anos, uma vez que ambos continuam a financiar a investigação e obtêm grandes benefícios quando as inovações são vendidas. Os dois países também têm as principais plataformas para a interação económica e social, que beneficiam do efeito de rede, anulam as disparidades ao nível da informação e, talvez o mais importante, as aplicações e as ferramentas de inteligência artificial que usam geram conjuntos de dados valiosos.

A economia mundial caminha com desafios sérios nos próximos meses e anos. E entre os desafios está a acumulação de dívida que faz com que os mercados fiquem agitados e aumente a vulnerabilidade do sistema a choques desestabilizadores. Mas o cenário de base para o curto prazo parece ser de continuidade. E o poder e a influência económica vão continuar a direcionar-se para o oriente, sem alterações súbitas nos padrões de emprego, rendimentos, polarização política, primeiramente nos países desenvolvidos, e sem que haja convulsões óbvias no horizonte.

Segundo o Boletim Económico do Banco de Portugal, a economia portuguesa deverá continuar a expandir-se até 2020, a um ritmo idêntico ao projetado no Boletim Económico de dezembro. Depois de ter aumentado 2,7% em 2017, o produto interno bruto (PIB) deverá crescer 2,3% em 2018, 1,9% em 2019 e 1,7% em 2020, uma evolução que está em linha com o crescimento estimado pelo Banco Central Europeu para o conjunto da área do euro.

O crescimento da atividade deverá ser sustentado pelo forte dinamismo das exportações de (bens e serviços) e pelo aumento do consumo privado, num enquadramento económico e financeiro favorável. A redução do ritmo de crescimento do produto interno bruto ao longo do horizonte de projeção deverá refletir a desaceleração da procura externa e restrições do lado da oferta, associadas a constrangimentos estruturais que impedem um maior crescimento potencial.

Depois de um aumento pronunciado em 2017, de 7,9%, as exportações de bens e serviços deverão crescer 7,2% em 2018, 4,8% em 2019 e 4,2% em 2020. São antecipados novos ganhos de quota de mercado, ainda que mais moderados ao longo do horizonte de projeção. Em 2020, as exportações situar-se-ão num nível 70% superior ao observado antes da crise financeira internacional; as exportações de turismo mais do que duplicarão relativamente àquele período.

De acordo com as projeções, a economia portuguesa continuará a apresentar capacidade de financiamento até 2020. O excedente da balança corrente e de capital deverá aumentar 0,7 pontos percentuais em 2018, para 2,1% do PIB, mantendo-se em torno de 2% do PIB ao longo do horizonte de projeção.

Quanto à inflação, estima-se que os preços no consumidor, depois de terem aumentado 1,6% em 2017, cresçam 1,2% em 2018, 1,4% em 2019 e 1,5% em 2020.

No capítulo financeiro, salienta-se a persistência da dinâmica atual de crescimento de preços no mercado imobiliário, com impactos potencialmente negativos na estabilidade financeira, se financiado em excesso por crédito bancário ou caso se assista a uma súbita correção dos preços dada a incerteza em relação à evolução da procura externa., o que contribuía para a diminuição do valor das garantias dos empréstimos.

As atuais projeções do Instituto Nacional de Estatística e do Banco de Portugal, evidenciam que, depois de uma fase recessiva sem precedentes, a economia portuguesa deverá crescer a um ritmo superior ao potencial no período 2018-2020, tirando partido de um enquadramento internacional favorável. No entanto, persistem fragilidades estruturais que não devem ser ignoradas, traduzindo os vários desafios – demográficos, tecnológicos e institucionais – que condicionam o potencial de crescimento da economia portuguesa.

RELATÓRIO DA DIREÇÃO

Excelentíssimos associados/clientes:

A atividade da Caixa Económica do Porto – Caixa anexa, consolida e reflete a sua estrutura de matriz social e mutualista. Os resultados dos exercícios anuais são reinvestidos socialmente, através da transferência (até 90% do seu valor) para a A Beneficência Familiar (ABF), a que é anexa, permitindo o desenvolvimento de modalidades de apoio social que constituem a atividade da Associação. Ou seja, neste contexto a CEP tem por missão, vitalizar e dinamizar a atividade mutualista da ABF.

O crescimento da CEP desenvolve-se em torno de um conjunto de Valores e Princípios, que diariamente estão presentes na nossa atividade. Tem como missão criar valor para os associados/clientes. É reconhecida pela gestão prudente, qualidade de serviço e comportamento ético. Defende a transparência como elemento necessário ao estabelecimento de relações leais, capazes de fomentar a conservação da integridade, associadas à imagem da nossa instituição.

Pretende ser uma instituição de referência no universo mutualista, criando relações sólidas e de continuidade, com abordagens personalizadas e centradas nas pessoas.
Tem como principal eixo de desenvolvimento e de diferenciação estratégica a prestação de serviços financeiros - depósitos e concessão de crédito - caracterizada pelo rigor da informação prestada aos seus clientes/associados e pela excelência da adequação das respostas às suas necessidades.

A CEP acredita que o fator humano é central e crucial no aquilatar das competências das instituições. Contudo, todo esse potencial centrado no capital humano poderá ser desaproveitado se não soubermos indicar o trilho correto a seguir, e municiá-lo das ferramentas necessárias para alcançar as metas desejadas.
Por fim, o envolvimento da Direção é decisivo, pois vai envolver todos os colaboradores, sem dúvida, o fator chave de êxito dos desafios estratégicos.

Na última década, a atividade da Caixa Económica do Porto caracterizou-se por um elevado crescimento, que permitiu tornar a Instituição auto-suficiente em termos de necessidades de financiamento e adequação de capital próprio, originando mesmo excedentes de liquidez que podem ser aplicados em políticas de investimento adequadas.

Perante o atual cenário económico-social, marcado por alguns constrangimentos que se refletem, inevitavelmente, na procura e utilização dos nossos serviços o resultado líquido positivo 21.956€ é apesar de tudo, satisfatório tendo em conta a conjuntura económica e social.

EVOLUÇÃO PREVISÍVEL

As ações a delinear em 2019 enquadram-se nas Linhas de Orientação Estratégica para o próximo ano, indicam a continuidade do trabalho que tem vindo a ser executado, no sentido de dar resposta aos desafios no contexto interno e externo que se perspetivam de grandes mudanças. Estas medidas têm como objetivo, crescer, otimizar, comunicar, cooperar, e desenvolver competências. Assim, as prioridades da CEP existentes para 2019, refere-se à captação de sinergias de articulação estratégica, tais como:

- Continuar a postar na comunicação interna e externa;

- Divulgar a tecnologia digital, concretizando assim o acesso a contas on-line;

- Realizar uma forte promoção e divulgação na oferta de novos produtos e os existentes;

- Fomentar a notoriedade e a qualidade dos serviços prestados;

- Promover a continuidade de ações de formação.

AUTORIZAÇÕES CONCEDIDAS A NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS DIRETORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 397.º DO CSC

Não foram concedidos empréstimos ou créditos a administradores nem efetuados pagamentos por conta deles ou prestado garantias a obrigações por eles contraídas.

FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Não são conhecidos à data eventos subsequentes com impacto significativo nas demonstrações financeiras.

FORTALECIMENTO DO MODELO DE NEGÓCIO

Determinados acontecimentos que se irão realizar nos próximos anos como:

- Construção da nova Sede
- O desenvolvimento do centro técnico de informática

Vão proporcionar a consolidação de algumas oportunidades e pontos fortes tais como:

- Aumento de criação de parcerias
- Consolidação da estabilidade financeira
- Maior visibilidade

Como ainda a eliminação ou diminuição de pontos fracos e ameaças:

- Diversidade de produtos/serviços
- Espaço físico funcional
- Aumento da confiança
- Comunicação mais clara e percetível

O objetivo final será criar vantagens competitivas no universo mutualista.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Responsabilidade Social das instituições implica a integração voluntária, por parte destas, de preocupações sociais e ambientais nas suas operações comerciais e nas suas relações com os seus interlocutores, significando ir para além do cumprimento das obrigações legais e estatutárias, investindo mais em capital humano, no ambiente e nas relações com os *stakeholders*. As ações de Responsabilidade Social internas pautam-se pelo fomento do desenvolvimento pessoal das colaboradoras valorizando e estimulando a integração de novos saberes. Ao nível externo defende-se uma ética nos negócios, que passa quer pelo pagamento dentro dos prazos acordados a fornecedores e ainda pela manutenção de relações estáveis e duradoiras com esses *stakeholders*.

INICIATIVAS

Foram realizadas ações de divulgação da CEP, através da Radio Festival e distribuição de marcadores nas ruas mais movimentadas da baixa do Porto.

Ao longo do ano de 2018 a CEP, realizou reuniões com diferentes instituições bancárias no sentido de estabelecer acordos e parcerias.

Agradecimentos

Registamos com grande satisfação o nosso sincero agradecimento a todos quantos contribuíram com a sua colaboração para o desenvolvimento da Caixa Económica do Porto, nomeadamente às nossas colaboradoras, empenhando-se com seriedade, competência, profissionalismo, e acima de tudo, com humanismo, à Assembleia Geral, ao Conselho Fiscal, aos Revisores Oficiais de Contas que sempre de forma muito colaborante apoiaram a Direção na realização dos trabalhos levados a efeito e a todos os associados/ clientes.

Gostaríamos de reiterar os nossos agradecimentos aos diversos departamentos do Banco de Portugal, pela cooperação, esclarecimentos e disponibilidade.

À Direção-Geral dos Regimes de Segurança Social à Autoridade Tributária pelos esclarecimentos que nos concederam.

CONCLUSÃO

Estamos certos que apresentamos aos nossos estimados associados/clientes uma análise clara e concisa do trabalho desenvolvido ao longo do ano de 2018.

Crédito concedido:

Apesar do leilão de penhores, realizado em novembro de 2018, a Caixa Económica do Porto registou um ligeiro acréscimo na carteira de crédito no valor de €2.383.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 o movimento ocorrido no montante de crédito concedido, foi o seguinte:

Crédito Concedido	
2018	**2017**
927.836	925.453

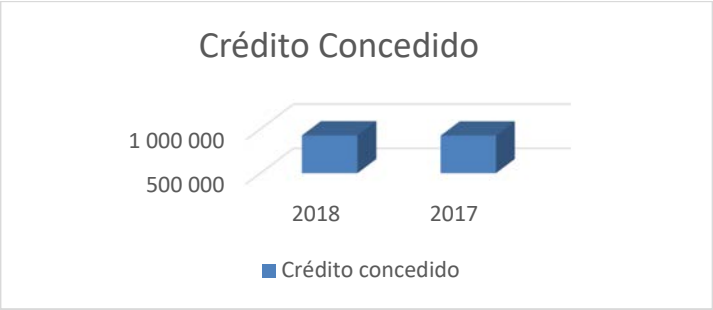

Recursos Captados:

A conjuntura económica e social atual levanta novamente a necessidade de se proceder à poupança das famílias sobretudo através da captação de depósitos a prazo. A Caixa Económica do Porto apresenta um crescimento do número de clientes particulares, revelador do seu dinamismo e confiança, numa conjuntura adversa ao manter não só os clientes que migraram no ano transato, mas também continuando a atrair novos clientes.

No quadro seguinte verifica-se um aumento de recursos captados no valor de 832.442€.

Recursos Captados	
2018	**2017**
4.856.205	4.023.763

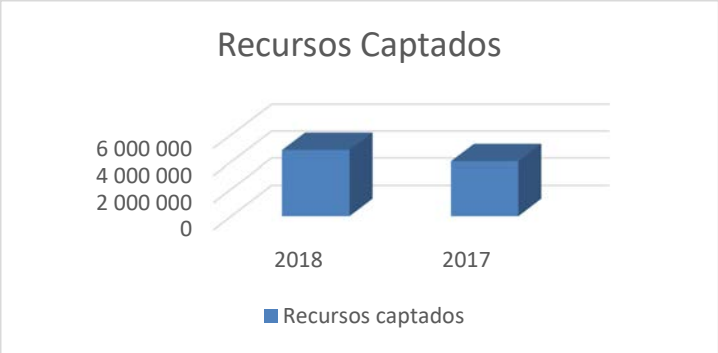

Resultados:

A Caixa Económica do Porto, apresenta em 2018, um resultado líquido positivo, no valor de 21.956€.

Resultados	
2018	**2017**
21 956	2 719

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Considerando que:

a) no exercício de 2018, a Caixa Económica do Porto, apurou um resultado positivo de 21.956€;

b) a situação líquida da Caixa Económica do Porto, tal como evidenciada no relatório e contas a apreciar no âmbito do ponto 1 da ordem de trabalhos da Assembleia Geral a realizar no dia 27 de março de 2019, inclui um valor de resultados transitados positivos de 1.272,25€;

c) os resultados transitados, no total de 186.243,20€, transferidos para "Reserva geral" em 27 de março de 2018, incluem o valor de 9.312,16€ referentes à "Reserva especial".

A Direção da Caixa Económica do Porto propõe:

1. que ao resultado positivo de 2018 e ao valor dos resultados transitados, seja dada a seguinte aplicação:

Reserva geral	5 599,76
Reserva especial	1 161,39
Fundo Disponível para a Associação	16 466,72

2. que o valor de 9.312,16€, incluídos em "Reserva geral" seja transferido para "Reserva especial".

Porto, 15 de fevereiro de 2019

A DIREÇÃO

Ilda Helena Martins Oliveira _____

Fernando Ulisses Pereira Machado _____

Sónia Alexandra Oliveira Dias _____

-Página propositadamente em branco-

Demonstração da posição financeira
dos períodos findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017

Unidade monetária: euro

	Notas	2018	2017
Ativos			
Caixa e saldos de caixa em bancos centrais			
Dinheiro em caixa	1	48.289	44.289
Outros depósitos à ordem	1	985.596	871.733
Ativos financeiros detidos para negociação			
Ativos ao justo valor através de lucros e prejuízos			
Títulos de dívida	2		
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Empréstimos e contas a receber	3	927.836	925.453
Aplicações em instituições de crédito	3	4.738.960	3.949.658
Investimentos detidos até à maturidade	3	356	375.541
Ativos tangíveis			
Ativos fixos tangíveis	4	0	0
Ativos intangíveis			
Outros ativos intangíveis	5	26.476	22.739
Ativos por impostos			
Ativos por impostos correntes	6	2.524	86.002
Outros ativos	7	4.422	15.019
ATIVOS TOTAIS		**6.734.460**	**6.290.435**
Passivo			
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado			
Depósitos	8	4.875.618	4.042.052
Outros passivos	9	48.424	459.154
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda			
PASSIVOS TOTAIS		**4.924.042**	**4.501.207**
Fundos próprios			
Capital realizado		1.000.000	1.000.000
Prémios de emissão			
Lucros retidos	10	23.228	188.963
Outras reservas	11	787.189	600.266
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL		**1.810.417**	**1.789.229**
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVOS TOTAIS		**6.734.460**	**6.290.435**

Demonstração dos resultados

dos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

Unidade monetária:euros

	Notas	2018	2017
Juros e rendimentos similares		160 503	144 489
Juros e encargos similares		84 487	38 921
Margem Financeira	**12**	76 016	105 568
Rendimentos de serviços e comissões	**13**	20 259	8 390
Encargos com serviços e comissões	**14**	36 408	1 433
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados (líquido)	**15**	148 728	0
Outros resultados de exploração	**16**	-2 443	7 479
Produto bancário		206 152	120 004
Custos com pessoal	**17**	115 316	75 250
Gastos gerais administrativos	**18**	55 896	70 752
Depreciações e amortizações	**4 e 5**	7 149	7 279
Provisões líquidas de reposições e anulações		0	-36 719
Resultado antes de impostos		27 792	3 442
Impostos			
Correntes	**19**	5 836	723
Diferidos			
Resultados após impostos		21 956	2 719
Do qual: Resultado após impostos de operações descontinuadas		0	0
Resultado líquido do exercício		**21 956**	**2 719**

Demonstração das alterações no capital próprio

dos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

	Capital	Reservas Estatutárias	Outras Reservas	Resultados transitados	Resultado do exercício	Capitais Próprios
Saldos em 1 de janeiro de 2017	1 000 000	273 110	327 156	86 964	0	1 687 230
Aumento de Capital por incorporação de reservas						
Transferência de reservas						
Regularizações				99 280		
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2016						
Resultado líquido de 2017					2 719	
Saldos em 31 de dezembro de 2017	1 000 000	273 110	327 156	186 243	2 719	1 789 229
Aumento de Capital por incorporação de reservas						
Transferência de reservas						
Regularizações				1 272		
Aplicação dos resultados de 2017			186 923	-186 243	-2 719	
Resultado líquido de 2018					21 956	
Saldos em 31 de dezembro de 2018	1 000 000	273 110	514 079	1 272	21 956	1 810 417

Demonstração do rendimento integral

dos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

	2018	2017
Resultado líquido do exercício	21 956	2 719
Rubricas que não irão ser reclassificadas para a demonstração de resultados		
Anulação de Provisões		99 280
Total do rendimento integral do exercício	**21 956**	**101 999**

Demonstração dos fluxos de Caixa
dos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

	2018	2017
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Juros e proveitos recebidos	161 469	145 670
Juros e custos pagos	-90 066	-38 921
Serviços e comissões	20 259	8 390
Contribuições para o fundo de pensões	0	0
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores	-114 693	-72 400
Outros custos e proveitos pagos/recebidos	-162 875	-239 102
	-185 907	**-196 362**
Variação nos ativos e passivos operacionais:		
Disponibilidades em bancos centrais		
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação		
Aplicações em instituições de crédito	-790 052	-1 679 948
Recursos de bancos centrais		
Recursos de instituições de crédito		
Crédito a clientes	2 383	-133 488
Recursos de clientes	832 441	-150 666
Derivados para gestão de risco		
Outros ativos e passivos operacionais		
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros	**-141 135**	**-2 160 464**
Impostos sobre os lucros pagos / recebidos	84 648	-194 320
	-225 783	**-1 966 144**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de investimentos em subsidiárias		
Dividendos recebidos		
Investimentos detidos até à maturidade	354 532	-375 000
Compra de imobilizações	-10 886	-17 927
	343 647	**-392 927**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Dividendos de acções ordinárias pagos	0	0
Instrumentos representativos de capital	0	0
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento	**0**	**0**
Variação líquida em caixa e seus equivalentes	**117 863**	**-2 359 072**
Caixa e equivalentes no início do período	916 022	3 275 095
Efeito da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	0	0
Caixa e equivalentes no fim do período	1 033 885	916 022
Variação líquida em caixa e seus equivalentes	**117 863**	**-2 359 072**

Caixa e equivalentes engloba:		
Caixa	48 289	44 289
Depósitos à Ordem	985 596	871 733
	1 033 885	**916 022**

CAIXA ECONÓMICA DO PORTO

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de Dezembro de 2018

NOTA PRÉVIA

A Caixa Económica do Porto, instituição de crédito anexa à Beneficência Familiar do Porto (ASM) enquadra-se no regime estabelecido no Dec-Lei n.º 190/2015, de 10 de setembro, podendo exercer todas as atividades nele previstas.

A CAIXA ECONÓMICA DO PORTO é uma instituição de crédito que, no âmbito da sua atividade, pratica empréstimos sobre penhores com garantia real de objetos em ouro e pedras preciosas. Atua na captação de depósitos à ordem e a prazo da pequena poupança e não detém participações em outras empresas pelo que a informação apresentada foi realizada em base individual.

Convém referir, também, que, no que toca a atividade creditícia, integramo-nos e estamos submetidos às orientações estabelecidas no Dec-Lei n.º 160/2015, de 11 de agosto.

Em ordem a conhecer-se, com suficiente precisão, a atividade praticada, cumpre esclarecer:

- ✓ Só operamos com residentes;
- ✓ Na área do crédito, circunscrita a empréstimos sobre penhores, supõe-se que o financiamento, todo ele, se destina ao consumo;
- ✓ A garantia prestada é, de fato real; e a margem de segurança observada permite que os objetos incursos no leilão atinjam um valor que supere, por largo, a divida acumulada, originando, por isso, um crédito a favor dos mutuários, denominado remanescente;
- ✓ Não praticamos operações de locação financeira;
- ✓ A CEP classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital e/ou juros ocorridos que continuem a ser devidos após 30 dias do seu vencimento.

Assim:

Salienta-se que a estrutura dos custos e proveitos gerou boa liquidez dos ativos da Instituição, permitindo responder com eficiência às necessidades que possam ocorrer.

1. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

1.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

O Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 1 do artigo 115º do Regime Geral das Instituições de Crédito e sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro, e pelo artigo 5º do Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, determinou que devem ser elaboradas as demonstrações financeiras em base individual de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

AS IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e as interpretações emitidas pelo *International Finantial Reporting Interpretation Committee (IFRIC)*, e pelos respetivos órgãos antecessores.

Assim, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de dezembro, as demonstrações financeiras da CEP são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

As demonstrações financeiras estão expressas em euros e reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e foram preparadas de acordo com as NIC, as quais incluem as IFRS em vigor tal como adotados na União Europeia até 31 de dezembro de 2018.

IFRS Divulgações

Impacto das normas (novas e alterações) que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2018

a) Alteração à IFRS 2 – Classificação e Mensuração de Transações de pagamentos com base em ações (Regulamento (CE) N.º 2018/289 de 26 de fevereiro)

A alteração à IFRS 2 clarifica a abordagem utilizada para contabilização de transações de pagamento com base em ações liquidadas em instrumentos de capital próprio.

O plano de pagamento baseado em ações passa a ser tratado como se fosse totalmente liquidado em capital próprio, quando a entidade seja obrigada a reter um montante de imposto ao funcionário e pagar essa quantia à autoridade fiscal.

Qualquer diferença existente entre o novo valor e o valor já reconhecido na data de modificação, deve ser reconhecida em lucros ou prejuízos.

A alteração desta norma não teve impacto nas demonstrações financeiras da CEP.

b) Alteração à IFRS 4 – Contratos de seguro (Regulamento (CE) N.º 2017/1988 de 3 de novembro)

Foi publicado um documento de aplicação da IFRS 9 com a IFRS 4 com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018. As alterações à IFRS 4 permitem que as entidades que se dedicam a atividades de seguro optem por diferir a data de eficácia da IFRS 9 até 1 de janeiro de 2021.

Por outro lado, permitem que as entidades que emitem contratos de seguros eliminem dos seus resultados divergências contabilísticas adicionais e da volatilidade temporária que possa ocorrer com a aplicação da IFRS 9 antes da entrada em vigor da IFRS 17 (1 de janeiro de 2021).

A alteração desta norma não teve impacto nas demonstrações financeiras da CEP.

c) IFRS 9 – Instrumentos Financeiros (Regulamento (CE) N.º 2016/2067 de 22 de novembro)

A IFRS 9, com aplicação a partir de 1 de janeiro de 2018, substitui a IAS 39 "Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e mensuração" nos seguintes requisitos:

i. Classificação e mensuração de ativos financeiros com base no modelo de negócio da entidade e nas características dos fluxos de caixa;
ii. Reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber com base no modelo de perdas estimadas;
iii. Regras da contabilidade de cobertura;
iv. Reconhecimento da componente de "own credit risk" na mensuração voluntária de passivos ao justo valor.

Uma entidade deve mensurar um ativo financeiro de acordo com o custo amortizado (CA), o justo valor através de outro rendimento integral (JVRI) e o justo valor através dos resultados (JVR).

Considerando o modelo de negócio da entidade e as características dos fluxos de caixa, um ativo financeiro é classificado conforme cumpra os seguintes critérios:

Custo amortizado	i. O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de recolher fluxos de caixa contratuais; ii. Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.
Justo valor através de outro rendimento integral	i. O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da recolha de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros; ii. Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.
Justo valor através dos resultados	i. Todos os ativos que não sejam enquadrados nos critérios anteriores.

No sentido de determinar a classificação e mensuração dos fluxos de caixa deve-se analisar o cumprimento do critério SSPI (Soley payments pf Principal and Interest) de forma a garantir que os fluxos de caixa se referem apenas a capital e juros. Esta análise deve ser realizada no momento do reconhecimento inicial do ativo financeiro e, se aplicável, na data de qualquer alteração subsequente às condições contratuais.

O capital corresponde ao justo valor do ativo na data do reconhecimento inicial, sendo que os juros traduzem a compensação pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco associado ao valor do capital em dívida e por outros riscos associados. Caso os fluxos de caixa não sejam pagamentos de capital e juros, este ativo não cumpre o critério SPPI e por isso, deve ser classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Com a aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga está sujeita à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com os requisitos previstos na IFRS 9. O reconhecimento da imparidade é realizado através do modelo da perda esperada. Este novo conceito aplica-se aos ativos financeiros, com exceção dos ativos classificados ao justo valor através de resultados.

As perdas de crédito devem ser mensuradas com base no valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a instituição espera receber.

Quanto aos ativos financeiros sujeitos a imparidade, estes devem ser classificados em diferentes stages, de acordo com a evolução do risco de crédito:

Classificam-se em “Sage I- Performing”, os ativos financeiros de risco de crédito baixo ou para os quais não tenha ocorrido um aumento significativo no seu risco de crédito desde a data do seu reconhecimento. O valor das perdas esperadas resulta de eventos de default que venham a ocorrer nos 12 meses seguintes.

Classificam-se em “Stage 2 – Under-performing”, os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do seu risco de crédito após a data do seu reconhecimento inicial, via alteração da probabilidade de incumprimento estimada. O valor das perdas esperadas resulta de todos os eventos de default que venham a ocorrer ao longo da vida esperada do ativo financeiro. O juro destes ativos continuará a ser calculado sobre o seu montante bruto.

Classificam-se em “Stage 3 – Non-performing”, os ativos financeiros com evidência objetiva de imparidade (default) na data de reporte, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem em perda. Será então reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos aqui classificados. Para estes ativos, o juro é calculado sobre o seu valor líquido de balanço.

O aumento significativo do risco de crédito será determinado a partir da análise de critérios quantitativos e/ou qualitativos a definir nos modelos internos de imparidade da entidade.

O impacto da adoção desta norma encontra-se analisado no ponto 1.2.1.

d) IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes (Regulamento (CE) N.º 2016/1905 de 22 de setembro)

Segundo a IFRS 15, uma entidade deve reconhecer o rédito para refletir a transferência de bens e serviços contratados para os clientes, pelo montante que reflete a contrapartida que a entidade espera receber com base num modelo de 5 etapas:

1. Identificação do(s) contrato(s) com um cliente;
2. Identificação das obrigações contratuais;
3. Determinação do preço de transação;
4. Alocação do preço de transação às obrigações contratuais;
5. Reconhecimento do rédito quando ou na medida em que a entidade satisfaça determinada obrigação contratual.

A adoção desta norma não teve impacto nas demonstrações financeiras da CEP.

e) Alteração à IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes (Regulamento (CE) N.º 2017/1987 de 31 de outubro)

As clarificações divulgadas no Regulamento nº 2017/1987 da Comissão, de 31 de outubro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, referem-se a indicações na determinação das obrigações de desempenho de contrato; na determinação do momento do rédito de uma licença de propriedade intelectual; na identificação dos indicadores para controlo do bem ou serviço antes de transferido para o cliente e na escolha os novos regimes transitórios para a adoção da IFRS 15.

A alteração desta norma não teve impacto nas demonstrações financeiras da CEP.

f) Alteração à IAS 40 – Transferência de Propriedades de investimento (Regulamento (CE) N.º 2018/400 de 14 de março)

A transferência de ativos para propriedade de investimento só pode ser efetuada quando exista evidência de alteração de uso. Uma alteração na intenção de gestão para o uso de uma propriedade não é suficiente para efetuar a transferência.

A alteração desta norma não teve impacto nas demonstrações financeiras da CEP.

g) Ciclo anual de melhorias 2014 – 2016

O ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos:

- ✓ IFRS 1 – Primeira adoção das IFRS (Regulamento (CE) N.º 2018/182 de 7 de fevereiro)

São eliminadas as isenções temporárias previstas na transição para as IFRS, para a IFRS 7, IFRS 10 e IAS 19, uma vez que estas já não são aplicáveis ao abrigo das respetivas normas.

- ✓ IFRS 12 – Divulgações de interesses noutras entidades (Regulamento (CE) N.º 2018/182 de 7 de fevereiro)

O âmbito da IFRS 12 inclui participações financeiras em subsidiárias, associadas e/ou empreendimentos conjuntos que fazem parte de grupos detidos para alienação. A isenção prevista diz apenas respeito à divulgação de informação financeira das entidades mencionadas.

- ✓ IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos (Regulamento (CE) N.º 2018/182 de 7 de fevereiro)

Os investimentos sem associadas ou empreendimentos conjuntos detidos por uma sociedade de capital de risco podem ser mensurados ao justo valor de acordo com a IFRS 9, de forma individualizada. Esta melhoria esclarece ainda que uma entidade que não é uma entidade de investimento, mas que detém investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos que são entidades de investimento, pode manter a mensuração ao justo valor da participação que essas associadas ou empreendimentos conjuntos têm nas suas próprias subsidiárias, na aplicação do método da equivalência patrimonial.

As melhorias apresentadas não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da CEP.

Impacto das novas interpretações que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2018

a) IFRIC 22 – Operações em moeda estrangeira e contraprestação antecipada (Regulamento (CE) N.º 2018/519, de 28 de março)

A IFRIC 22 corresponde a uma interpretação à IAS 21 – 'Os efeitos de alterações em taxas de câmbio', referindo -se à determinação da 'data da transação' quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira. O valor da transação será determinado em função da taxa de câmbio aplicável à data do adiantamento e à data da realização efetiva da transação.

Esta interpretação não teve impacto nas demonstrações financeiras da CEP.

Impacto (novas normas e alterações) às normas endossadas pela UE, mas ainda não efetivas que se iniciam a 1 de janeiro de 2019

a) Alteração à IFRS 9 – Elementos de pré-pagamento com compensação negativa (Regulamento (CE) N.º 2018/498, de 22 de março)

Esta alteração permite avaliar os ativos financeiros pelo custo amortizado, desde que se verifique o cumprimento de condições específicas, em vez de ser classificado ao justo valor por através de resultados.

b) IFRS 16 – Locações (Regulamento (CE) N.º 2017/1986, de 31 de outubro)

A IFRS 16 tem impacto significativo na contabilização efetuada pelos locatários, que são obrigados a reconhecer, nas locações operacionais:

um passivo de locação refletindo futuros pagamentos, descontados segundo a taxa incremental de financiamento à data da aplicação inicial;

um ativo pelo valor do passivo, ajustado de eventuais acréscimos e diferimentos reconhecidos na Posição Financeira de "direito de uso" para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor.

Nas locações financeiras, caso sejam classificadas nos termos da IAS 17, devem considerar o passivo e o ativo pelo valor contabilístico determinado de acordo com a IAS 17.

A definição de contrato de locação baseia-se no "direito de controlar o uso de um ativo identificado".

Não é expetável que a adoção desta norma tenha impacto nas demonstrações financeiras da CEP.

Impacto das novas interpretações endossadas pela UE, mas ainda não efetivas

a) **IFRIC 23 – Incertezas relativas ao tratamento do imposto sobre rendimento (Regulamento (CE) N.º 2018/1595, de 23 de outubro)**

A IFRIC 23 corresponde a uma interpretação à IAS 12 – 'Imposto sobre o rendimento', referindo -se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração Fiscal. Em caso de incerteza quanto à posição da Administração Fiscal sobre uma transação específica, a entidade deverá efetuar a sua melhor estimativa e registar os ativos ou passivos por imposto sobre o rendimento à luz da IAS 12, e não da IAS 37 – 'Provisões, passivos e ativos contingentes', com base na estimativa do valor esperado ou do valor mais provável.

Não é expetável que esta interpretação tenha impacto nas demonstrações financeiras da CEP.

1.1.1 Continuidade

Com base na informação disponível, a CEP elaborou as suas demonstrações financeiras no pressuposto de que é uma entidade de continuidade e de que continuará no futuro previsível.

1.1.2 Contabilidade em regime de acréscimo

Os elementos das demonstrações financeiras foram reconhecidos de acordo com o regime contabilístico do acréscimo. Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando ocorram, sendo registados nos períodos com os quais se relacionam.

1.1.3 Materialidade e agregação

Na preparação das demonstrações financeiras as classes de material de itens semelhantes estão apresentadas separadamente. Quando o item não for individualmente material, é agregado a outros itens, nas demonstrações e nas notas.

1.1.4 Compensação

Uma entidade não deve compensar ativos e passivos ou rendimentos e gastos, a menos que tal seja exigido ou permitido por uma IFRS. As quantias dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos, foram relatados separadamente.

1.1.5 Frequência de relato

A CEP apresenta anualmente, na emissão do Relatório e Contas, um conjunto completo de demonstrações financeiras referente ao período de relato.

1.1.6 Informação comparativa

Uma entidade deve divulgar informação comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras do período corrente.

No conjunto das demonstrações financeiras apresentadas e nas respetivas notas, são divulgadas as quantias do período de exercício e do ano anterior.

1.1.7 Alteração da política contabilística, reexpressão retrospetiva ou reclassificação

Uma entidade deve apresentar uma terceira demonstração da posição financeira no início do período precedente quando aplica uma política contabilística retrospetivamente, faz uma reexpressão retrospetiva de itens nas suas demonstrações financeiras ou reclassifica itens nas suas demonstrações financeiras e se esta aplicação tiver impacto significativo sobre a informação contida na demonstração da posição financeira no início do período precedente.

Face às demonstrações financeiras apresentadas em 2017, apenas houve uma alteração na forma de apresentação do Balanço (agora designado por Posição Financeira) por imposição do Banco de Portugal.

1.2 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Conforme o disposto no parágrafo 117 da IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras, uma entidade deve divulgar as suas políticas contabilísticas incluindo as bases de mensuração e outras que sejam relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

As principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

1.2.1 Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data de negociação ou contratação.

1.2.1.1 Ativos e passivos financeiros pelo custo amortizado

No reconhecimento inicial estes ativos são registados pelo seu justo valor, nomeadamente o valor da transação. Na mensuração subsequente, são mensurados pelo custo amortizado, ou seja, pela quantia mensurada no reconhecimento inicial deduzida dos reembolsos de capital, acrescida ou deduzida de amortização acumulada usando o método do juro efetivo de qualquer

diferença entra essa quantia inicial e à data do vencimento, e para os ativos, ajustada por eventuais provisões para perdas.

Os saldos apresentados não se encontram mensurados ao custo amortizado. No entendimento da Direção o valor apurado é considerado materialmente irrelevante.

- ✓ **Empréstimos e contas a receber**

Os empréstimos e contas a receber compreendem os créditos concedidos a clientes, nomeadamente os empréstimos sobre penhores.

Aquando da concessão do crédito é considerada uma margem de segurança que previne perdas eventuais e em caso de flutuações de mercado, não coloca em risco a Instituição, visto o valor do empréstimo ser, por via de regra, aproximadamente de 70% do valor de mercado da garantia. Em caso de incumprimento, garantem o capital mutuado e respetivos encargos.

Periodicamente são realizadas auditorias no âmbito da avaliação dos ativos recebidos em garantia, para certificar a qualidade da carteira de crédito, abrangendo os novos créditos concedidos, bem como elementos da carteira de crédito de maior sensibilidade. Estas auditorias são realizadas por um avaliador registado na Imprensa Nacional – Casa da Moeda.

A Instituição classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital e/ou juros decorridos que continuem a ser devidos após 30 dias do seu vencimento.

A instituição avalia mensalmente a exposição ao risco de crédito incluindo as concentrações significativas através da cotação do ouro definido diariamente, e que é exposto para informação dos nossos associados/clientes. A atividade da CEP e a forma como está desenvolvida, permite concluir que o crédito concedido e juros vencidos são sempre recuperáveis devido ao valor do empréstimo ser aproximadamente 70% do valor de mercado da garantia e pela execução da garantia através da realização de leilões.

O processo de estudo e implementação do modelo de perdas esperadas não foi concluído. No entendimento da Direção, a concessão de crédito não origina perdas por imparidade e/ou o seu valor será considerado irrelevante.

- ✓ **Aplicações em instituições de crédito**

As aplicações em instituições de crédito estão constituídas em depósitos a prazo em diversas instituições para obtenção de melhor taxa de rendimento. A este valor são acrescidos o valor dos juros a receber.

Os juros são calculados mensalmente em função do prazo e a taxa contratada.

- ✓ **Depósitos**

Os depósitos são considerados passivos financeiros devido à sua obrigação contratual da liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro.

Nesta rubrica são incluídos os recursos de clientes e os encargos a pagar, nomeadamente os juros de recursos a clientes.

1.2.1.2 Ativos pelo justo valor através de lucros e prejuízos

Em 2017, a Instituição adquiriu Títulos de Dívida Pública Portuguesa, nomeadamente Obrigações de Tesouro, cuja finalidade era deter o ativo de forma obter os seus fluxos de caixa contratuais. Os ativos financeiros foram reconhecidos na data de liquidação e foram classificados como "investimentos detidos até à maturidade".

Em 2018, o modelo de negócio subjacente à carteira de títulos alterou-se, por decisão da Direção, e o investimento realizado nestes ativos tem sido efetuado numa ótica de gerar mais-valias imediatas.

Segundo o estipulado na IFRS 9, o critério para classificação de ativos financeiros dependerá tanto do modelo de gestão de negócio como das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos.

O modelo de gestão de negócio adotado pela Instituição foi avaliado com base no nível de risco associado e a rentabilidade. A CEP tem vindo a efetuar investimentos em obrigações do tesouro do Estado Português, as quais apresentam um nível de risco muito baixo. Apesar das notações de risco que estão atribuídas a Portugal continuarem a subir ligeiramente, a Direção considera ser um investimento prudente e com boa rentabilidade. O mercado tem registado níveis de liquidez que facilitam a transação de títulos.

A 31 de dezembro de 2018 a CEP não detinha títulos de dívida.

1.2.2 Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis são valorizados ao custo de aquisição, o qual pode incluir despesas diretamente atribuíveis à aquisição de ativos.

Os custos subsequentes são reconhecidos apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros.

Na posição financeira, ao valor do custo são deduzidas as respetivas amortizações acumuladas. As amortizações são calculadas segundo o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimada. O cálculo inicia-se quando o bem está disponível para uso.

No final de cada período de relato, deve-se avaliar se há qualquer indicação de que um ativo possa estar com imparidade. Se qualquer indicação existir, a entidade deve estimar a quantia recuperável do ativo. Um ativo está com imparidade quando a sua quantia escriturada exceda a quantia recuperável.

1.2.3 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são valorizados ao custo de aquisição. Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Instituição necessárias à sua implementação.

Nos casos em que sejam cumpridos os requisitos definidos na Norma Internacional de Contabilidade 38 – Ativos Intangíveis, os custos internos diretos incorridos no desenvolvimento de software, sobre os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são capitalizados e registados como ativos intangíveis.

Os restantes encargos relacionados com serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

As amortizações são calculadas segundo o método das quotas constantes. Em 2018 houve alteração da vida útil estimada de 3 para 6 anos, aplicando desta forma a taxa mínima. Os melhoramentos realizados no software permitiram o aumento da vida útil estimada, no sentido de poder obter, de uma forma mais rápida e eficaz, os dados solicitados pelas entidades, nomeadamente o envio de reportes para o Banco de Portugal.

1.2.4 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem;
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

1.2.5 Benefícios a empregados

A CEP encontra-se sujeita ao Regime Geral de Segurança Social. No que se refere ao plano de benefícios em termos de pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez ou pensões de sobrevivência, não existem quaisquer responsabilidades em pagar.

1.2.6 Provisões

Esta rubrica inclui provisões constituídas para fazer face a risco específicos, como contingências fiscais, processos judiciais e outras perdas estimadas decorrentes da atividade.

São reconhecidas provisões quando (i) a CEP tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

1.2.7 Impostos sobre lucros

A CEP encontra-se sujeita ao regime geral estabelecido no código de IRC (Imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas).

Os impostos correntes são calculados com base na taxa em vigor em Portugal. Conforme o estabelecido no artigo 87º do CIRC, a taxa de IRC em vigor é de 21%.

A derrama estadual é para sujeitos passivos que exerçam a titulo principal atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e cujo lucro tributável seja superior a 1.500.000€. Enquanto que a derrama municipal, segundo o nº 1 do artigo 18.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, pode ser deliberada pelos municípios até um limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Devido à natureza da atividade exercida pela CEP, não existe lugar a pagamento de derrama estadual e de derrama municipal.

Os impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais. A 31 de dezembro de 2018 não houve reconhecimento de impostos diferidos.

2. NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1) CAIXA E SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS

A Direção da CAIXA ECONÓMICA DO PORTO tem ponderado que os valores aplicados em instituições financeiras devem ser distribuídos por mais Instituições reduzindo, assim, o risco de concentração.

As aplicações financeiras estão constituídas em depósitos à ordem e a prazo em instituições nacionais por obtenção de melhor taxa de rendimento, sendo exercido um frequente controlo dessas aplicações junto das respetivas Instituições.

Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo regras exigidas pelo Banco de Portugal (Instrução nº 13/2009).

Os Depósitos à Ordem são refletidos na rubrica "Outros depósitos à ordem". No quadro seguinte é apresentado a distribuição destes depósitos pelas instituições financeiras em 31 de dezembro de 2018:

Instituição Bancária	D. Ordem
Montepio Geral	431 577
CGD	191 763
Novo Banco	16 313
BIC	115 203
Santander	4 056
BPI	98 010
Finantia	10 516
BIG	118 158
Banco Carregosa	0
Banco BNI Europa	0
Total	985 596

2) ATIVOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE LUCROS E PREJUÍZOS

Em 31 de Dezembro de 2018 a CEP não detinha títulos de dívida pública portuguesa.

3) ATIVOS PELO CUSTO AMORTIZADO

✓ Empréstimos e contas a receber

Em 31 de Dezembro de 2018, o crédito em situação normal apresenta a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

Crédito Interno	121.494
Até 3 meses	325.246
De 3 até 6 meses	253.429
de 6 até 12 meses	188.710
De 12 até 36 meses	38.958
De 36 meses e superior a 60 meses	0
Crédito Bruto	**927.836**

✓ Aplicações em instituições de crédito

As aplicações em Instituições de crédito são referentes aos depósitos a prazo, no valor de 4.730.000€, em conjunto com os Juros a receber no valor de 8.959€.

Instituição Bancária	D. Prazo
Montepio Geral	700 000
CGD	0
Novo Banco	0
BIC	880 000
Santander	0
BPI	0
Finantia	1 100 000
BIG	1 000 000
Banco Carregosa	100 000
Banco BNI Europa	950 000
Total	4 730 000

✓ Investimentos detidos até à maturidade

A 31 de dezembro de 2018 esta rubrica inclui os montantes relativos ao fundo de compensação (356€).

A informação apresentada relativa a 31 de dezembro de 2017 inclui o fundo de compensação (113€) e os títulos de dívida valorizados à data (375.428€), conforme indicado anteriormente no ponto 1.2.1.2 que eram classificados em investimentos detidos até à maturidade.

4) ATIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

2018		
	Equipamento administrativo	Total
Ativos		
Saldo inicial	26.137	26.137
Aquisições	0	0
Saldo final	26.137	26.137
Depreciações acumuladas		
Saldo inicial	26.137	26.137
Depreciações do exercício	0	0
Perdas por imparidade do exercício	0	0
Reversões de perdas por imparidade	0	0
Saldo final	26.137	26.137
Activos líquidos	0	0

5) ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido no montante dos outros ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

2018		
	Programas de computador	Total
Ativos		
Saldo inicial	135 240	135 240
Aquisições	10 885	10 885
Alienações/abates	0	0
Transferências	0	0
Abates	0	0
Outras variações	0	0
Saldo final	146 125	146 125
Amortizações acumuladas		
Saldo inicial	112 501	112 501
Amortizações do exercício	7 149	7 149
Alienações/abates	0	0
Transferências	0	0
Abates	0	0
Outras variações	0	0
Saldo final	119 650	119 650
Ativos líquidos	0	26 476

6) ATIVOS POR IMPOSTOS

A rubrica "Ativos por impostos correntes" é constituída pelos seguintes movimentos:

	2018	2017
Pagamentos por Conta	0	84 184
Retenção Impostos na Fonte	2 524	1 818
Total	**2 524**	**86 002**

7) OUTROS ATIVOS

A rubrica é constituída pelos seguintes movimentos:

	2018	2017
Outros Metais Preciosos	3 507	13 845
Despesas com Encargos Diferidos	915	1 174
Total	**4 422**	**15 019**

As despesas com encargos diferidos em 2018 são referentes aos montantes do seguro de valores relativos ao período de 2019.

8) PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica de "Depósitos" apresenta o seguinte resultado: 4.875.618€, resultante do somatório do total de Responsabilidades (4.856.205€) e os Encargos a pagar, nomeadamente os juros de recursos de clientes (19.413€). Em 31 de dezembro de 2017, esta rubrica apresentava um resultado de 4.042.052€.

No quadro seguinte é apresentado o número de depositantes de acordo com o valor global dos saldos:

	Nº Depositantes	Montante dos Depósitos
D ≤ 10.000	216	642.233
10.000 < D ≤ 25.000	46	721.272
25.000 < D ≤ 50.000	37	1.339.375
50.000 < D ≤ 100.000	21	1.353.936
D > 100.000	7	799.389
Total de Responsabilidades	**327**	**4.856.205**

9) OUTROS PASSIVOS

A rubrica "Outros Passivos" reflete os seguintes movimentos:

	2018	2017
Fornecedores	563	9 577
A Beneficência Familiar - Associação de Socorros Mútuos	9 484	444 910
Outras exigilibidades	24 577	3 822
Encargos a Pagar	13 800	845
Total	**48 424**	**459 154**

10) LUCROS RETIDOS

A rubrica "Lucros Retidos" reflete os seguintes movimentos:

	2018	2017
Resultado líquido do exercício	21 956	2 719
Resultados transitados	1 272	186 243
	23 228	**188 963**

11) OUTRAS RESERVAS

A rubrica "Outras Reservas" reflete os seguintes movimentos:

	2018	2017
Reserva estatutária	**273 110**	**273 110**
Outras Reservas		
Reserva geral	488 512	301 725
Reserva especial	25 567	25 431
	514 079	**327 156**
Total	**787 189**	**600 266**

12) MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

	2018	2017
Juros de aplicações em instituições de crédito	26 150	26 644
Juros de crédito a clientes	133 095	115 132
Juros de mora de crédito vencido	1 257	2 713
Juros e rendimentos similares (1)	**160 503**	**144 489**
Juros de recursos de clientes - A Ordem	313	307
Juros de recursos de clientes - A Prazo	39 162	38 613
Juros de responsabilidades (obrigações)	45 011	0
Juros e encargos similares (2)	**84 487**	**38 921**
Margem Financeira (1-2)	**76 016**	**105 568**

13) RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Em 31 de dezembro de 2018, esta rubrica, no montante de 20.259€ (31 de dezembro de 2017: de 8.390€) é composta pelas comissões de avaliações.

14) ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Em 31 de dezembro de 2018, esta rubrica, no montante de 36.408€ (31 de dezembro de 2017: 1.433€) é composta pelos encargos com os serviços bancários.

15) RESULTADOS DE ATIVOS E PASSIVOS AVALIADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Em 31 de dezembro de 2018, esta rubrica, no montante de 148.728€, corresponde aos ganhos obtidos nas operações de compra e venda de obrigações de tesouro efetuadas ao longo do ano.

16) OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	2018	2017
Juros de Investimentos detidos até à maturidade - Títulos OTRV	0	428
Outros Ganhos - Remanescente Leilões	0	8 247
Ganhos em operações financeiras (1)	0	8 675
Outros Ganhos e Rendimentos (2)	1 182	1 181
Quotizações e donativos	750	0
Contribuições para o FGD	10	5
Contribuições para o Fundo Resolução	1 626	1 252
Contribuição para o Sector Bancário	605	395
Outros encargos	634	301
Outras encargos e gastos operacionais (3)	3 625	1 952
Perdas em operações financeiras (4)		425
Outros Resultados de Exploração (1+2-3-4)	**-2 443**	**7 479**

17) CUSTOS COM PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	2018	2017
Remunerações dos órgãos de gestão e de fiscalização	63 217	36 470
Remuneração de empregados	31 008	24 159
Encargos sociais obrigatórios	21 091	14 599
Outros custos com pessoal	0	23
Gastos com pessoal	**115 316**	**75 250**

O número de pessoas ao abrigo da Caixa Económica do Porto em 31 de dezembro de 2018 foi o seguinte:

Trabalhadores: 4

As remunerações dos órgãos de gestão são as seguintes:

	Base/mensal	Diuturnidade/ mensal	S.Alim/dia
Ilda Helena Martins Oliveira	2.150	42	4
Fernando Ulisses Pereira Machado	2.150	42	4

Os encargos sociais obrigatórios referem-se às contribuições à Segurança Social, ao Fundo de garantia de compensação do trabalho e o seguro de acidente de trabalho.

18) GASTOS GERAIS ADMNISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	2018	2017
Água energia e combustíveis	526	3 326
Material de consumo corrente	1 965	7 741
Material de higiene e limpeza	49	253
Rendas e alugueres	5 281	10 821
Comunicações	4 485	3 856
Deslocações, estadas e representação	3 854	2 148
Publicidade e edição de publicações	4 128	7 958
Conservação e reparação	663	43
Formação de pessoal	7 781	4 297
Seguros - valores	8 655	7 685
Avenças e honorários	4 850	4 200
Judiciais contencioso e notariado	115	85
Informática	6 608	947
Consultores e auditores externos	6 873	17 343
Outros serviços de terceiros	64	50
Gastos gerais admnistrativos	**55 896**	**70 752**

19) IMPOSTOS CORRENTES

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Instituição dos anos de 2014 a 2018 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A Instituição determinou o montante do seu imposto corrente sobre os rendimentos de 2018 tendo por base uma taxa nominal de imposto de 21%, conforme o nº 5 do artigo 87º do CIRC. Conforme referido anteriormente, a este imposto não serão acrescidas taxas de derrama municipal nem derrama estadual, por não se verificar os requisitos necessários referidos no nº 1 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no artigo 87º A do CIRC, respetivamente.

Calculo da Estimativa de IRC		
Resultado Contabilístico (antes impostos)	27 792	
Imposto	21%	5 836
Pagamento Especial por conta		0
Retenções na fonte		2 524
Pagamento por conta		0
IRC a pagar		3 312

Resultado Contabilístico Líquido	21 956

3. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

- DL 534/80 de 7 de novembro e DL 411/91 de 17 de outubro

A empresa não tem dívidas em mora ao Estado nem à Segurança Social.

- Artigo 66 – A do CSC

Em 2018 os honorários do Revisor Oficial de Contas foram de 3.000€ sem IVA.

As senhas de presença do Conselho Fiscal totalizam 600€.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

- Decomposição dos valores extrapatrimoniais

O valor desta rubrica é composto pelos seguintes movimentos:

Classe I	486.583
Classe II	343.494
Classe III - IV	242.565
Classe V - IX	47.407
Crédito Interno	190.387
	1.310.436

5. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não existiram movimentos com impacto nas demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2018.

CEP
CAIXA ECONÓMICA DO PORTO

Porto, 15 de fevereiro de 2019

A Contabilista Certificada,

Joana Leal

C.C. 91971

A DIREÇÃO

Ilda Helena Martins Oliveira

Fernando Ulisses Pereira Machado

Sónia Alexandra Oliveira Dias

CAIXA ECONÓMICA DO PORTO (CAIXA ANEXA) - A Beneficência Familiar A.S.M.
Rua Formosa, nº 325 1º Andar • 4000-252 Porto • Portugal • Tel. 223 320 961 • Fax 222 087 702
Registo Nacional de Pessoas Coletivas n.º 501213635 • Capital Social: € 1.000.000,00
geral@ceporto.pt • www.ceporto.pt

CAIXA ECONÓMICA DO PORTO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

É da responsabilidade da Direcção a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Caixa Económica do Porto, o resultado das suas operações, bem como a adopção de critérios e políticas contabilísticas adequadas e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente, baseada em verificações por amostragem ao longo do período e no exame daquelas demonstrações financeiras.

Este parecer tem como base as conclusões da actividade fiscalizadora, efectuada com a regularidade que achamos apropriada e necessária, validada através da verificação do registo contabilístico das transacções mais significativas e da respectiva documentação de suporte, a partir de balancetes e outra documentação apresentada regularmente a este Conselho Fiscal pela Direcção.

Verificamos a exactidão e conformidade das demonstrações financeiras reportadas a 31 de Dezembro de 2018 com uma excepção, que também foi reportada pela equipa de Auditoria.

- A Norma Internacional de Relato Financeiro nº 9 – Instrumentos Financeiros (IFRS 9) tinha de ser obrigatoriamente cumprida desde 1 de Janeiro de 2018, mas a CEP não cumpriu esta norma em 2018. No entanto, tendo em conta a complexidade da sua aplicação e o impacto ser insignificante para qualquer avaliação da CEP a sua não aplicação em nada muda ou influencia a opinião deste CF, além que nos foi reportado ser intenção da Direcção a sua aplicação em 2019.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da CEP, em 31 de Dezembro de 2018 e o resultado das suas operações, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

Assim, entendemos que a Assembleia-Geral deve aprovar, o Relatório e as contas do período de 2018 apresentado pela Direcção.

CEP
CAIXA ECONÓMICA DO PORTO

O Conselho Fiscal congratula-se pela excelente colaboração e qualidade da informação prestada a este Conselho Fiscal pela Direcção Central, comprovado pela qualidade do Relatório e contas apresentado.

Porto, 7 de março de 2019

O CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE _____

SECRETÁRIO _____

RELATOR Ana Cristina Teixeira Magalhães

OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC, LDA.

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GRENHA
JOÃO CARLOS CRUZEIRO
PEDRO MIGUEL MANSO
MARIA BALBINA CRAVO
OCTÁVIO CARVALHO VILAÇA

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da ***CAIXA ECONÓMICA DO PORTO, ANEXA À A BENEFICÊNCIA FAMILIAR – ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS*** (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 6.734.460 euros e um total de capital próprio de 1.810.417 euros, incluindo um resultado líquido de 21.956 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da ***CAIXA ECONÓMICA DO PORTO, ANEXA À A BENEFICÊNCIA FAMILIAR – ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS*** em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Inscrita na OROC sob o n.º 23
Inscrita na CMVM sob o n.º 20161381
Capital Social € 15000
N.º de Matrícula/NIPC 501266259
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

SEDE · HEAD OFFICE
Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, nº 75, 8º piso, Fração 8.02
1070-061 Lisboa, Portugal
T: +351 217 271 197 · F: +351 217 273 129
www.orasroc.pt · E-mail: geral@orasroc.pt

DELEGAÇÃO CENTRO · CENTER BRANCH
Avenida 22 de Maio, n.º 24, Escritório 3
2415-396 Leiria, Portugal
T: +351 244 822 175 · F: +351 244 822 178

DELEGAÇÃO NORTE · NORTH BRANCH
Centro Empresarial Capitólio
Av. de França, 256, 6.º, Sala 6.4
4050-276 Porto, Portugal
T: +351 228 324 132

MATÉRIAS RELEVANTES DE AUDITORIA

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

As matérias relevantes de auditoria consideradas foram:

Mensuração das perdas por imparidade de créditos a receber

Com a entrada em vigor da Norma Internacional de Relato Financeiro n.º 9 – Instrumentos Financeiros (IFRS 9), desde 1 de janeiro de 2018, a determinação das estimativas de perdas por imparidade de créditos a receber é efetuada com base em novas metodologias.

A entidade deverá mensurar a estimativa para perdas por imparidade através da quantia equivalente às perdas de crédito esperadas num prazo de doze meses, se não tiver sido verificado um aumento significativo do risco de crédito, desde o momento do reconhecimento do ativo.

A Entidade não procedeu à implementação da IFRS 9 na determinação das perdas por imparidade de créditos a receber visto ter forte convicção que a sua metodologia para a determinação das perdas por imparidade, baseada no modelo de negócio desenvolvido, e histórico de perdas acumuladas, ser suficiente e apropriado para determinar que não existirão quaisquer perdas esperadas no futuro.

Síntese da forma de abordagem de auditoria

Os procedimentos efetuados para validar a estimativa das perdas por imparidade de créditos a receber incluíram, entre outros, a realização dos seguintes procedimentos de auditoria:

- Testes à eficácia operacional dos controlos instituídos pela Entidade para identificar clientes com indícios ou em situações de imparidade e determinar as correspondentes perdas por imparidade;
- Análise, por amostragem bastante extensa, de um conjunto de clientes com indícios de imparidade, e respetiva avaliação de que forma as perdas por imparidade foram atempadamente identificadas e mensuradas;
- Determinação das perdas por imparidade de acordo com a metodologia prevista na IFRS 9; e
- Verificação da plenitude e consistência das divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com a Norma de Relato Financeiro aplicável.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO E DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base

para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Somos de opinião que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

SOBRE OS ELEMENTOS ADICIONAIS PREVISTOS NO ARTIGO 10.º DO REGULAMENTO (UE) N.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados pela Direção da Entidade para prestar serviços de revisão legal de contas, pela primeira vez, em 28 de julho de 2016 para um mandato de três anos (2016-2018), sem prejuízo da respetiva prorrogação para os exercícios seguintes.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 28 de fevereiro de 2019.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

- Mais declaramos que foi prestado um serviço adicional à Entidade, que se traduziu na emissão do Parecer do ROC sobre o Plano de Recuperação da Instituição. Para efeitos de execução deste trabalho foi solicitada previamente autorização ao Conselho Fiscal, que autorizou a realização do mesmo. Foi igualmente efetuada a comunicação à CMVM da realização deste trabalho.

Porto, 28 de fevereiro de 2019

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por

JOÃO CARLOS CRUZEIRO, ROC Nº 1363